

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

1

**COMUNICADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2021PROSAP**

**DE:** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAP

**PARA:** EMPRESAS PARTICIPANTES

**PROCESSO LICITATÓRIO:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2021PROSAP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da UNIDADE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1540/2021, comunica as empresas participantes do processo em tela que da análise dos documentos apresentados a Comissão CONCLUIU:

**1. Dos participantes**

1.1. Foram encaminhados Solicitações de Propostas para 03 (três) empresas, as quais participam do Certame em tela conforme a seguir discriminado:

1.1.1. R F R PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 17.459.198/0002-50;

1.1.2. M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 04.164.631/0001-05; e

1.1.3. EFFLUENS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ Nº 22.438.533/0001-92.

**2. da Comissão Especial de Licitação do PROSAP**

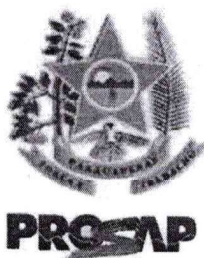
2.1. A Comissão foi devidamente designada através do Decreto Municipal nº 1540, de 26 de agosto de 2021, o qual no seu artigo 1º estabelece a composição dos servidores, em sua totalidade efetivos da Prefeitura de Parauapebas, como infra relacionado:

**Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA – PROSAP, os seguintes servidores:

- I. José de Ribamar Souza da Silva -Presidente;
- II. Brenda Gacema da Silva - Membro;
- III. Paula Brasileiro Bezerra -Membro;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

2

IV. Dayton Neves Pereira - Suplente.

2.2. No que se refere ao Decreto nº 1540/2021, seu artigo 2º, § 1º assim estabeleceu:

**Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021**

**Art. 2º** Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.

**§1º** Em relação aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, a Comissão Especial de Licitação poderá atuar em total de 05 (cinco) membros acrescentando-se os servidores abaixo qualificados:

- I. Thais Valadares Oliveira - Engenheira Civil - Membro;
- II. Thiago Oliveira Batista - Engenheiro Civil - Membro;
- III. Marcelo Ramos Pontes -Arquiteto Urbanista - Suplente.

2.3. Tendo em vista a especificidade da presente licitação, o presidente da CEL/PROSAP, em conjunto com os demais membros permanentes, optou pela decisão de atuação em conjunto com os engenheiros civis, servidores efetivos vinculados no inciso I e II, do § 1º, art. 2º do Decreto Municipal 1540/2021. Contudo devida a ausência dos servidores elencados nos incisos I e III, em conformidade com artigo 2º, foi convocado o servidor, Engenheiro contratado Sr. Esdras Oliveira de Jesus, Contrato PMP nº CT-54703.

### 3. Dos valores propostos pelas empresas

3.1. Conforme propostas apresentadas configura-se como valores propostos:

3.1.1. R F R PINHEIRO E CIA LTDA com o valor global de R\$ 2.120.976,88 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

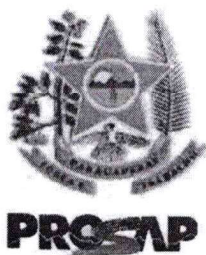
3.1.2. M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI com o valor global de R\$ 2.125.365,26 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos); e

3.1.3. EFFLUENS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor global de R\$ 2.146.295,35 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

3.1.4. Foram encontrados erros aritméticos nas propostas apresentadas, conforme abaixo relacionado:

3.1.4.1. R F R PINHEIRO E CIA LTDA nos itens planilhados na sequência 3.1.2 / 3.2.4.1.2 / 3.2.4.1.3 / 3.2.4.2.1 / 3.2.4.2.2 / 5.4.2, os quais se encontram R\$ 0,01 (um centavo) menor, devido a erro aritmético decorrente do produto resultante do valor unitário com BDI e quantidade. Tais equívocos totalizam R\$ 0,05 (cinco centavos) que refletem no valor total da proposta a avença de R\$ 2.120.976,93 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);

3.1.4.2. M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI nos itens planilhados na sequência 3.1.2 / 3.2.2.2 / 3.2.4.1.3 / 3.2.4.2.1 / 3.2.4.2.4 / 5.4.2, os quais se encontram R\$ 0,01 (um centavo) menor, devido a erro aritmético decorrente do



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

3

produto resultante do valor unitário com BDI e quantidade. Tais equívocos totalizam R\$ 0,06 (seis centavos) que refletem no valor total da proposta a avença de R\$ 2.125.365,32 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); e

- 3.1.4.3. R F R PINHEIRO E CIA LTDA nos itens planilhados na sequência 3.1.2 / 3.2.4.1.2 / 3.2.4.1.3 / 3.2.4.2.1 / 3.2.4.2.2 / 5.4.2, os quais se encontram R\$ 0,01 (um centavo) menor, devido a erro aritmético decorrente do produto resultante do valor unitário com BDI e quantidade. Tais equívocos totalizam R\$ 0,05 (cinco centavos) que refletem no valor total da proposta a avença de R\$ 2.146.295,40 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

#### 4. Do julgamento

##### 4.1. A Comissão Especial de Licitação, qualificada anteriormente, decide por **REJEITAR A PROPOSTA:**

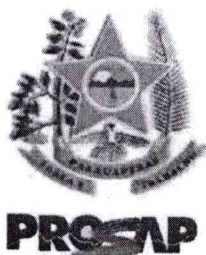
4.1.1. EFFLUENS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Após a análise, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências da SDP edital, conforme a seguir exposto:

- 4.1.1.1. Sua proposta não atendeu à exigência dos itens: (i) 3.1.x e (ii) 3.1.xvi da Seção 2 – Instruções à Empresa da SDP nº 003/2021PROSAP. A proponente deixou de apresentar respectivamente: (i) empresa a ser subcontratada e (ii) validade da proposta;

##### 4.2. A Comissão Especial de Licitação, qualificada anteriormente, decide por **CONSIDERAR ADEQUADA A PROPOSTA:**

4.2.1. R F R PINHEIRO E CIA LTDA, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 2.120.976,93 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);

4.2.2. M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 2.125.365,32 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). A respeito da referida proponente é válido registrar que a mesma se demonstrou irregular com o fisco estadual e em desacordo com a exigência do item (i) 3.1.ix da Seção 2 – Instruções à Empresa da SDP nº 003/2021PROSAP, considerando a cassação da certidão estadual nº 702021080666437-0 acostada na sua proposta, conforme confirmação de autenticidade através do site emissor da citada certidão. Contudo, a Comissão Especial procedeu diligência no portal da SEFA-PA, emissor de certidões de regularidade com o fisco do estado do Pará, e constatou a regularidade da proponente através da emissão de novas certidões, cujos números são 702021081153857-3 para Certidão Negativa de Natureza Tributária e 702021081153858-1 para Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, as



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 001/2021PROSAP

4

referidas certidões foram acostadas nos autos do processo com a devida comprovação de autenticidade.

### 5. Proponente Vencedora

5.1. A proposta da empresa R F R PINHEIRO E CIA LTDA foi considerada substancialmente adequada com o valor global corrigido de R\$ 2.120.976,93 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), sagrando-se vencedora do certame.


### 6. Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento

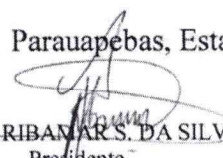
6.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pelo artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão de políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte. Desta forma o presente processo segue as políticas de aquisições do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, neste caso a Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários à implementação do projeto financiado pelo Banco.

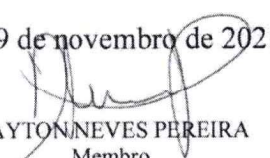
### 7. Dos recursos e esclarecimentos


7.1. Conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, após a publicação do Resultado da Adjudicação do Contrato, o Mutuário especificará que qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi selecionada, poderá solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário prontamente esclarecerá por que tal proposta não foi selecionada, fazendo-o por escrito e/ou por meio de uma reunião de esclarecimentos, à escolha do Mutuário. O proponente interessado nos esclarecimentos arcará com todos os custos para comparecer a essa reunião.

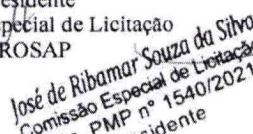
Parauapebas, Estado do Pará, 19 de novembro de 2021.

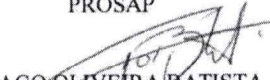
  
PAULA BRASILEIRO BEZERRA  
Membro  
Comissão Especial de Licitação  
PROSAP

  
JOSÉ DE RIBAMAR S. DA SILVA  
Presidente  
Comissão Especial de Licitação  
PROSAP

  
DAYTON NEVES PEREIRA  
Membro  
Comissão Especial de Licitação  
PROSAP

  
ESDRAS OLIVEIRA DE JESUS  
Análise Técnica  
Engenheiro Civil

  
José de Ribamar Souza da Silva  
Comissão Especial de Licitação  
Dec. PMP nº 1540/2021  
Presidente

  
THIAGO OLIVEIRA BATISTA  
Análise Técnica  
Engenheiro Civil

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000